TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL CÍVEL 18ª VARA CÍVEL

PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº 8º ANDAR, São Paulo - SP - CEP 01501-900

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1007633-65.2025.8.26.0100

Classe - Assunto Interpelação - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-

Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: Idec Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor

Requerido: Gol Linhas Aéreas S.A.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Otavio Tioiti Tokuda

Vistos.

- 1. Cumprida a notificação/interpelação, aguarde-se o prazo de 15 dias para extração de cópias.
 - 2. Decorrido o prazo, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

P.I.C.

São Paulo, 22 de julho de 2025.

Otavio Tioiti Tokuda

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA